

ANEXO V: Termo de compromisso.

TERMO DE COMPROMISSO - BOLSA ATLETA

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), neste ato representada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX), por meio da Coordenação de Eventos (CEVEN), firma compromisso com o(a) estudante Sofia Rocha de Faria, do curso de Bacharelado em Educação física matrícula n.º 1021422415, CPF n.º 110.460.599-63, para a concessão do Auxílio de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta, conforme disposto no Edital PROEX nº 002/2026, cujas condições ficam acordadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O Auxílio de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta tem como objetivo apoiar o(a) estudante no financiamento de despesas relacionadas à prática esportiva, tais como aquisição de materiais esportivos e custos com participação em competições, conforme estabelecido no Edital PROEX n.º 02/2026.

O benefício visa fomentar a representação esportiva de rendimento da UDESC em diferentes níveis (local, regional, nacional e internacional), promovendo a formação e o desenvolvimento de atletas universitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO BENEFÍCIO

O valor mensal da Bolsa Atleta será de R\$ 773,00, com duração de 12 meses, conforme a viabilidade orçamentária e financeira da UDESC.

A duração do benefício será de 01/04/2026 a 31/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O(a) bolsista compromete-se a:

- × Manter matrícula ativa na UDESC e cumprir, no mínimo, 50% da carga horária do semestre letivo vigente, ou equivalente, conforme estrutura curricular do curso.
- × Participar regularmente dos treinamentos e competições esportivas representando a UDESC, cumprindo a carga horária mínima de 20 horas semanais de treinamento.
- × Apresentar mensalmente à CEVEN/PROEX relatórios que comprovem sua participação em treinamentos e competições.
- × Participar de, no mínimo, uma competição por semestre, salvo justificativa formal aceita pela CEVEN/PROEX.
- × Auxiliar na organização de eventos esportivos promovidos pela UDESC e prestar apoio às equipes da universidade, quando solicitado.
- × Manter desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa, sendo permitida, no máximo, uma reprovação por falta ou rendimento acadêmico por semestre.
- × Divulgar e promover a imagem da UDESC, utilizando, sempre que possível, materiais fornecidos pela universidade durante competições e eventos oficiais.
- × Autorizar o uso de sua imagem, nome e desempenho esportivo para fins institucionais, incluindo campanhas promocionais, redes sociais, site oficial e outros meios de comunicação da UDESC.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- a) Desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação;
- b) Não participação nas competições e treinamentos quando convocado, sem justificativa aceita pela CEVEN/PROEX;
- c) Acúmulo indevido de bolsas;
- d) Comprovação de irregularidade nas informações ou documentos apresentados;
- e) Falta de cumprimento das demais obrigações previstas no Edital e neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) bolsista declara-se ciente de que o não cumprimento das obrigações descritas neste Termo poderá resultar no cancelamento da bolsa e no ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Este Termo de Compromisso será válido durante o semestre de vigência da bolsa, conforme cronograma do Edital PROEX n.º 02/2026.

O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo poderá acarretar em medidas disciplinares e administrativas, conforme previsto no Edital.

Dados Bancários para Depósito:

Banco: Caixa

Agência: 1011

Conta Poupança: 863136521-0

Dados para contato:

Telefone: (48) 99645-7390

E-mail: sofiarochadefaria2@gmail.com

Local e Data: Florianópolis, 02 de abril de 2026

 Documento assinado digitalmente
SOFIA ROCHA DE FÁRIA
Data: 02/04/2026 14:14:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) bolsista:

Paulo Cezar Cassol
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX